

COPIADORA TOPCENTER COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.270.051/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0621158980042

RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO
BELO HORIZONTE - MG - Cep: 31720270

Fone: (31) 3408-3650 Site: www.coptop.com.br

E-Mail: suportetecnico@coptop.com.br

Fatura de Locação:

C07043

Emissão:

02/04/2019

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO:

Nome / Razão Social do Cliente: INSTITUCAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 CPF / CNPJ do Cliente: 17.359.415/0001-59
 Inscrição Estadual: ISENTO

Endereço: RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS
 Número: 170
 Complemento:
 Bairro: RESSACA
 Cep: 32.113-460

Município: CONTAGEM
 Telefone: 3133523855
 UF: MG
 Inscrição Municipal:

E-Mail: lardemarcos@lardemarcos.org.br
 Site:

Classificação do Contrato:

FATURA:

| Num Fatura | Vencimento | R\$ Fatura | Num Fatura | Vencimento | R\$ Fatura | Num Fatura | Vencimento | R\$ Fatura |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| C07043.1 | 10/04/2019 | 220,00 | | | | | | |

| Código | Descrição da Locação | UN | Quantidade | Valor Item | Valor Total Item |
|--------|--|----|------------|------------|------------------|
| 00013 | LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS SERIE(S) Z5W1BAIC201286M. | UN | 1 | 220,00000 | 220,00 |

| | | | |
|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|---|
| Valor PIS Retido 0,00 | Valor CSLL Retido 0,00 | Valor Caução 0,00 | Total da Fatura 220,00 |
| Valor COFINS Retido 0,00 | Valor IR Retido 0,00 | Valor do Desconto 0,00 | Total da Fatura - Retenções - Descontos 220,00 |

Val Aprox Tributos R\$69,19 (31,45%) Fonte:IBPT
 EQUIPAMENTO(S) INSTALADO(S) EM CONTAGEM-MG.
 CONTRATO: COPTOP52
 REFERENTE: 01/03/2019 A 31/03/2019.
 *DISPENSADO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ITEM 3.01
 LOCAÇÃO LEI FEDERAL N. 8846 DE 21/01/1994

Handwritten signature and date: 02/04/19
Handwritten text: 10659511

TC:015/2017

Fatura de Locação:

C07043

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura:

BELO HORIZONTE, ____/____/____

Assinatura: _____

Handwritten signature and number: 230



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Banco Receptor: | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| Pagador Final / Efetivo | |
| CPF/CNPJ: | 17.359.415/0001-59 |
| Nome: | INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS |
| Conta de débito: | 1532 / 003 / 00004323-0 |

| | |
|--|---|
| Representação numérica do código de barras: | 23792.93802 99092.000001 24000.005900 1 78550000022000 |
| Instituição Emissora - Nome do Banco: | BANCO BRADESCO S/A |
| Código do Banco: | 237 |
| Código do ISPB: | 60746948 |
| Beneficiário original / Cedente | |
| Nome Fantasia: | COPIADORA TOP CENTER |
| Nome/Razão Social: | COPIADORA TOP CENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÃO |
| CPF/CNPJ: | 04.270.051/0001-94 |
| Beneficiário Final | |
| Nome/Razão Social: | COPIADORA TOP CENTER |
| CPF/CNPJ: | 04.270.051/0001-94 |
| Pagador Sacado | |
| Nome/Razão Social: | INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS |
| CPF/CNPJ: | 17.359.415/0001-59 |
| Pagador Final - Correntista | |
| Nome/Razão Social: | INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS |
| CPF/CNPJ: | 17.359.415/0001-59 |

| | |
|--|---------------------------|
| Data do Vencimento: | 10/04/2019 |
| Data de Efetivação / Agendamento: | 15/04/2019 |
| Valor Nominal do Boleto: | 220,00 |
| Juros (R\$): | 1,46 |
| IOF (R\$): | 0,00 |
| Multa (R\$): | 4,40 |
| Desconto (R\$): | 0,00 |
| Abatimento (R\$): | 0,00 |
| Valor Calculado (R\$): | 225,86 |
| Valor Pago (R\$): | 225,86 |
| Identificação do Pagamento: | CO 7043 COPIADORA TOP CEN |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data/hora da operação: | 15/04/2019 10:54:54 |
|-------------------------------|---------------------|

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Código da operação: | 05312479 |
| Chave de segurança: | 6PG0XQS94X3RR60 |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

| | | | | | |
|---|---|-------------------------|---------------------|----------------------------------|--|
| Local de Pagamento Pagável Preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco Expresso. | | | | | Vencimento 10/04/2019 |
| Beneficiário COMADORA TOP CENTER COMERCIO E REPRESENTACAO CPF/CNPJ: 004.270.051/0001-94 R PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO 31720-270 - BELD HORIZONTE - MG | | | | | Agência/Código Beneficiário 02938/59-0 |
| Data do Doc. 02/04/2019 | Nº do documento 007043 | Espécie da DS | Arreife N | Data Proce. 02/04/2019 | Nosso número 09/90/920000024-3 |
| Uso do Banco | Carteira 9 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor/Percentual | (=) Valor do documento 220,00 |
| Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) * * VALORES EXPRESSOS EM REAIS * * * JUROS POR DIA DE ATRASO 0,29 APÓS 10.04.2019 MULTA 4,40 | | | | | (-) Descontos/Abatimentos |
| | | | | | (-) Outras Deduções |
| | | | | | (+) Mora/Multa |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |
| Pagador | INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS CNPJ/CPF: 017.359.415/0001-59 RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 170 - RESSACA 32113-460 - CONTAGEM - MG | | | |  |
| Sacador Avalista | Não informado | | | | Ficha de Compensação |

Autenticação Mecânica



SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente: 0800 704 8899

Deficiente Auditivo ou de Visão:
0800 722 8899

Cancelamentos, Reclamações e
Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana

Para mais informações,
consulte o site
www.bradesco.com.br

Ouvidoria: 0800 727 8833 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, exceto feriados

[Handwritten signature]
232



RICOH brother

CNPJ : 04.270.051/0001-...
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 062.1158980042
RUA PROFESSORA VICENTINA BARRETO, 70 - PLANALTO
BELO HORIZONTE - MG - Cep : 31.202-70
Fone : (31) 3408-3650
E-Mail : suporte tecnico@copptop.com Site : www.copptop.com.br

PÁGINA : 1
02/04/2019 10:22:07
MÊS DE REFERÊNCIA : 04/2019

EXTRATO DE LOCAÇÃO

CLIENTE 10003877 - INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
ENDERECO RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS
TELEFONE 3133523855 TELEFONE
TOT. EQUIP R\$ LOCAÇÃO 220,00 FRANQUIA 4000
ENDEODOR : UNICO COP. GARANTIA :
CLASSIFICACAO

I.E.: ISENTO
BAIRRO RESSACA
E-MAIL (lar.demarcos@lar.demarcos.org.br)

CNPJ 17359415000159
COMP
NUM 170
CONTATO : MARGARETE

NÚMERO DO CONTRATO 0252
UF : MG
CEP 32113460

DIA LEITURA : TIPO ATENDIMENTO : XCO
R\$ DESCONTO : 0 R\$ CAUÇÃO : 0
R\$ BRUTO : 220,00
R\$ RETENÇÃO : 0,00
VALOR TOTAL : 220,00

NUM. SERIE ANT. PB ATU. PB SALDO. PB ANT. CON. ATU. CON. SALDO. CO LOCAÇÃO UNIT. PB UNIT. COP. TOT. GERAL
CIDADE: CONTAGEM
/NW/USAC/0118 59657 40935 982 0 0 0 120,00 0,00000 0,00000 220,00
SUBTOTAL 39657 80939 982 0 0 0 220,00 220,00
TOTAL DE 1
TOTAL DOS 39657 80939 982 0 0 0 220,00 220,00

299

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL

A COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.270.051/0001-94, Inscrição Estadual: 062.115.898-00-42, com sede na rua Professora Vicentina Barreto, 70, bairro Planalto, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.720-270, telefone: (31)3408-3650 a seguir denominada CONTRATADA, e a empresa, INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, CNPJ 17.359.415/0001-59, com sede na rua Carlos Pinheiros Chagas, 170, bairro Ressaca, Contagem, MG, CEP 32.113-460 doravante designada simplesmente CONTRATANTE resolvem firmar o presente contrato de locação mediante as seguintes cláusulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 Locação de equipamento multifuncional

CLAUSULA SEGUNDA - Condições Gerais

2.1 São condições gerais do presente contrato:

a) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - Equipamento disponibilizado:

Equipamento: Multifuncional marca Samsung modelo SCX5637 série ZSW1BAIC201286M
Local de Instalação: Rua Cel. João Camargos, 56, Centro, Contagem, MG.
Setor: CONVÊNIO
Responsável: Cláudia Aguiar
Telefone: 31 3352.5463

CLAUSULA QUARTA - Obrigações das Partes

4.1.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições;
- c) Prestar à CONTRATADA os esclarecimentos que se fizerem necessários para o cumprimento do contrato;
- d) Comunicar à CONTRATADA, com antecedência, os valores de eventuais débitos e/ou créditos porventura existentes que deverão ser considerados na fatura;
- e) Permitir ao pessoal da CONTRATADA, livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a manutenção durante o horário de expediente ou fora dele, quando autorizado pelo setor competente;
- f) Usar os equipamentos de acordo com as especificações do fabricante;
- g) Manter os equipamentos no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da CONTRATADA. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação dos equipamentos no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta da CONTRATANTE;
- h) Manter bem visíveis as placas que especifiquem a propriedade dos equipamentos, o modelo, o número de série e a marca;
- i) Não introduzir modificações de qualquer natureza nos equipamentos.

- j) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da CONTRATADA sobre os equipamentos, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, cientificando-os sobre o direito de propriedade da CONTRATADA;
- k) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação aos equipamentos;
- l) Devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

4.1.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar pelo transporte, instalação e configuração dos equipamentos;
- b) Arcar com os ônus decorrentes da incidência de tributos, encargos e todas as despesas com total isenção destes ônus para a CONTRATANTE;
- c) Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Manter os seus profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- e) Instalar os equipamentos no local indicado pela CONTRATANTE, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da CONTRATADA. Se o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como içamento, obras de infra-estrutura e instalações elétricas, tais despesas correrão exclusivamente por conta da CONTRATANTE, tanto na instalação como na retirada dos equipamentos ao término do contrato.
- f) Dar treinamento inicial e específico aos funcionários da CONTRATANTE para gerenciar a operação dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – Modalidade do Contrato

O presente contrato pertence à modalidade Franquia

- 5.2 - Prazo contratual: 12 (doze) meses
- 5.3 - Data da assinatura do contrato: 02/01/2019
- 5.4 - Data do término do contrato: 31/12/2019

CLÁUSULA SEXTA – Preço e Condições de Pagamento

- 6.1 Valor da franquia mensal: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais)
- 6.1.2 Páginas inclusas na franquia: 4.000 (quatro mil)
- 6.1.3 Nas 02 (duas) primeiras faturas será concedido um desconto de R\$20,00 (vinte Reais) no valor da franquia mensal.**
- 6.1.3 Valor por milheiro excedente de páginas: R\$ 60,00 (sessenta Reais)
- 6.2 A CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, todo dia 10, através de boleto bancário.
- 6.2.1 As faturas não pagas na data acordada serão acrescidas de 2% de multa mais correção de 4% a m
- 6.3 A leitura do medidor dos equipamentos será feita pela CONTRATANTE todo último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão Contratual

- 7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem qualquer ônus, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou a qualquer tempo, mediante pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta Reais)

CLÁUSULA OITAVA – Vigência

8.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo.

8.2 - Os valores do contrato serão reajustados anualmente através do INPC/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com o valor apurado no referido período.

CLAUSULA NONA – Fornecimento de insumos e peças

9.1 - O valor da locação inclui o fornecimento de todos os insumos e peças de reposição necessárias. O valor da locação não inclui o fornecimento de papel. A manutenção dos equipamentos será fornecida sem ônus, pela CONTRATADA seguindo os prazos de atendimento abaixo descritos:

Prazo para o atendimento: 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação e posterior geração de Ordem de Serviço. No ato da solicitação técnica, será informado ao CONTRATANTE o respectivo número da Ordem de Serviço.

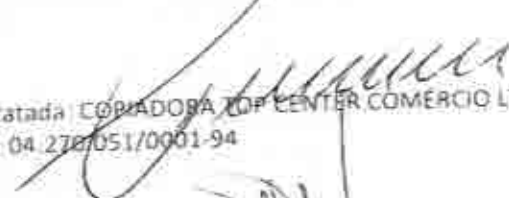
9.2 - Fica desde já estabelecido que qualquer dano causado aos equipamentos em decorrência de sua má utilização será de responsabilidade da CONTRATANTE, podendo a CONTRATADA, neste caso, cobrar as peças e serviços utilizados no reparo.


9.3 - Uma vez constatado o mau uso, além da aplicação do disposto na cláusula 9.2, acima, a CONTRATANTE será advertida por escrito e, ocorrendo reincidência, a CONTRATADA poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

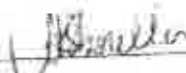
10.1 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2019

Contratada: 
COPIADORA TOP CENTER COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.278.051/0001-94

Contratante: 
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ: 17.359.415/0001-59

TESTEMUNHAS:


NOME: Adila Kelly da Silva Borella
CPF: 053.989.996-80

NOME:
CPF:

 236

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2019

À
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170 – Ressaca
Contagem - MG CEP 32.113-460

I – APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Nossa Empresa

A **Top Center Outsourcing** é uma Empresa com 16 anos de experiência no mercado de equipamentos de impressão digital nas regiões sudeste, centro oeste e nordeste.

Revendedora autorizada das marcas **RICOH** e **SAMSUNG**.

Objetivos

Este documento visa apresentar nossa proposta comercial para locação de equipamentos de Impressão.

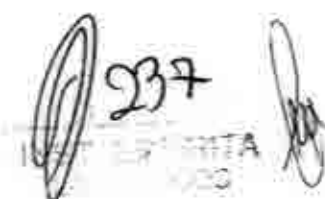
Atuamos nas áreas de **venda** de equipamentos, suprimentos, **locação** e **assistência técnica** de copiadoras digitais, multifuncionais, impressoras a laser, duplicadores digitais, impressoras de grandes formatos, impressoras térmicas, desktops, notebooks e softwares de gerenciamento de outsourcing.

Missão

"Busca contínua da qualidade para nossos clientes."

A **Top Center Outsourcing** se empenha em oferecer soluções tecnológicas integrando hardware, software e serviços desenvolvidos sob medida para atender às necessidades de produção e gerenciamento dos seus documentos.

04 270 051 / 0001 - 59
Insc. Est. 062.115.898-0042
COPLACENIA TOP CENTER COMÉRCIO LTDA
Rua Prof.ª Vicentina Barreto, n.º 70
Bairro Planalto CEP: 31.720-270
BELO HORIZONTE - MG



Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto
Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270
PABX.: 55 31 3408-3650

III - PROPOSTA COMERCIAL

| Item | Quant. | Equipamentos disponibilizados | Valor |
|------|--------|--|------------|
| 01 | 01 | Equipamento Tipol (Multifuncional A4 PB) SAMSUNG SCX 5637 FR Franquia fixa mensal: 4.000 (mil) páginas PB Prazo Contratual: 12 meses | R\$ 220,00 |
| 2 | 01 | Página PB Excedente | R\$ 0,06 |

Condições de Pagamento:

10 (dez) dias úteis após emissão da NF


Serviços inclusos:

 Instalação e desinstalação;
 Treinamento de usuários;
 Assistência técnica com SLA realizado por técnico residente;
 Peças e suprimentos.


Prazo Contratual:

12 meses

 Sem mais,
 at.,


 Guilherme Machado
 Supervisor Comercial

 (04 270 051 / 0001 - 57)
 Lic. Est.: 062.115.898-0042
 COMERCIAL TOP CENTER COMÉRCIO LTDA
 Prof. Vicentina Barreto, n.º 70
 Bairro Planalto - CEP: 31.720-270
 [BELA VISTA HORIZONTE - MG]


 INST. ESPÍRITA
 L. MARCOS
 Rua Professora Vicentina Barreto, 70 - Bairro Planalto
 Belo Horizonte, MG - CEP 31.720-270
 PABX - 55 31.3408.3650

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2018

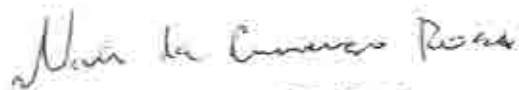
À
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170-Contagem-MG

Segue nossa proposta conforme solicitado:

| Item | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | VALOR |
|------|---|------------|
| 1 | Locação Mensal de 01 (uma) multifuncional marca laser P&B com <u>franquia de 4.000 páginas</u> <u>Equipamento 1</u> SLM-4070FR: 40 páginas por minuto Ampliação e Redução Painel Digital Touch | R\$ 300,00 |
| 2 | Valor da página excedente | R\$ 0,06 |

Condições de Pagamento: contra emissão de nota fiscal
Validade da Proposta: 30 dias

at.,



p/ Nair da Conceição Rosa
Nasbel Equipamentos Comércio e Serviços Ltda

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
Rua Stella Navarro de Miranda, 210 - Contagem - MG

BRZONTE

001
OS
DA



239
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

Nasbel Equipamentos Comércio e Serviços Ltda
CNPJ 21.869.094/0001-00 - PABX 31.3405-0465
Rua Stella Navarro de Miranda, 210 - BHIV - MG

86.524.352/0001-61
Reprocópia Comércio Repres
e Assistência Técnica Ltda
Rua Luiza Colera 65
Centro - CEP 36062-480
JUÍZ DE FORA - MG



Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2018

A
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS
CNPJ 17.359.415/0001-59
Rua Carlos Pinheiros Chagas, 170, bairro Ressaca, Contagem, MG, CEP 32.113-460

Segue nossa proposta para locação de equipamento de reprografia multifuncional digital P&B, incluindo manutenção, assistência técnica, treinamento e fornecimento de todas as peças e materiais de consumo (toner, cilindro, revelador, unidade de imagem e outros exceto papel).
Características do Equipamento:

Copiadora digital marca Samsung modelo SLM4070

Condições Gerais:

1 MODALIDADE: Franquia fixa

2 Valores:

Valor mensal da Franquia Fixa: R\$ 290,00 (novecentos e noventa Reais)

Páginas inclusas na franquia: 4.000

Valor da página excedente produzida: R\$ 0,07 (sete centavos)


3 Validade da Proposta: 60 dias

Sem mais,

Atenciosamente,


REPROCÓPIA LTDA




Reprocópia Comércio Repres. e Assistência Técnica Ltda
Insc. Est. 367.889048.0026 - Insc. CNPJ 86.524.352/0001-61
Tel.: (32) 3311-4350 Fax.: (32) 3311-4356
Rua Luiza Colera, 65 - Centro - Juiz de Fora - MG - CEP 36.062-480
www.reprocopia.com.br - E-mail: reprocopia@reprocopia.com.br